



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1757 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016 e acrescenta Ações, Projetos, Atividades, Metas e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016 e no Plano Plurianual - PPA 2015/2017

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

I – CRÉDITO ABERTO:

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade:	2.043	Revisão do Plano Diretor – Convênio 830521/2016	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Recurso	05.100	Recursos do Governo Federal – Ministério das Cidades.	146.950,00
Recurso	01.100	Recursos do Governo Municipal	3.050,00
Total dos Créditos Abertos			150.000,00

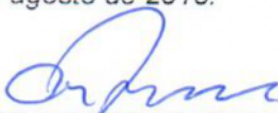
Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será coberto com recursos provenientes do Convênio celebrado com a União através do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura dos Créditos Adicionais, nos termos dos artigos 42, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 05 de agosto de 2016.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal